



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 029-2020

Data da emissão: 17 de setembro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 002, de 17 de agosto de 2020, que “Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2021/2024”.

P A R E C E R:

Relator: Trata-se de proposição, Projeto de Lei do Legislativo 002/2020, que tem por finalidade fixar o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2021/2024.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos é uma das competências estabelecidas na Constituição Federal, art. 29, inciso V, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, os quais devem ser fixados nesta Legislatura para a subsequente, conforme art. 11 da Constituição do Estado.

Os valores dos subsídios estabelecidos no presente PL são os mesmos da Legislatura 2017/2020, sem majorações.

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical e viável juridicamente. Matéria de competência exclusiva da Casa Legislativa. Assim, pela sua legalidade e no mérito, pela aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: Compete, segundo disposições legais, ao Poder Legislativo fixar o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, portanto, matéria legal, não havendo impedimentos à sua aprovação, nos seus exatos termos.

Revisor: Sem reparos ao PL pois construído e definido via posição majoritária dos pares, com tratativas a participação de todos.